

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 583-A /2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

*Institui o dia do católico no âmbito do
Município de Croatá/CE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Croatá-CE o **Dia do Católico** a ser comemorado no dia 22 de agosto anualmente.

Art. 2º. O dia que se refere esta Lei tem por finalidade celebrar o Dia do Católico dentro de uma dinâmica de comunhão, partilha, unidade e fraternidade entre os fiéis católicos. Este dia celebrativo, é uma forma de reconhecimento pelas bonitas ações realizadas no âmbito da missão/ evangelização, da educação na fé, na cultura e na promoção da dignidade da pessoa humana, devendo o Poder Executivo Municipal colaborar ativamente para tais atividades.

Art. 3º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Croatá-CE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 03 de julho de 2023.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá